



2  
Autor: Prefeitura Municipal  
Projeto de lei nº 126/82<sup>223</sup>  
Processo nº 202/82

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.887

De 20 de dezembro de 1 982

Altera a redação do artigo 1º da  
Lei nº 2.886, de 04 de dezembro  
de 1 982.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 20 de dezembro de 1982, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.886, de 04 de dezembro de 1 982, passa a vigorar com a seguinte redação :-

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Banco do Estado de São Paulo S/A operação de crédito, por antecipação de receita, até o montante de Cr\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros), que será liquidada até 30 (trinta) dias de pois de encerrado o atual exercício financeiro, acrescido de juros, taxas e encargos, de acordo com as / condições operacionais da referida instituição oficial de crédito".-

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) de dezembro de 1 982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

*Weenis Dias Macieira*  
DR. WEENIS DIAS MACIEIRA  
-Diretor de Administração-

Registrada às fls. nºs. 140 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 2458/81 - "PC"